

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

1º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Atividades de Apoio nº 04/2018, que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, como contratante, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, como contratada, para prorrogação de prazo de vigência contratual.

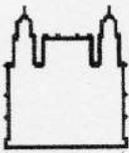
A **Fundação Oswaldo Cruz**, através da **Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca – ENSP-**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu Diretor **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO**, portador da carteira de identidade nº 037524.444-IFP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 549.490.257-91, encontrado na Rua Leopoldo Bulhões. 1480- sala 302, na cidade do Rio de Janeiro, designado pela Portaria de Presidência nº 825/2017 - PR, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.484.598-3 – DETRAN/ /RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018**, constante do **Processo nº 25388.000526/2017-70**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 09 (nove) meses, bem como alterar a cláusula quarta do Contrato nº 04/2018, a fim de se adequar o cronograma de desembolso, conforme justificativa, de fls. / com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso I c/c art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, alínea “a”, todos da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Com o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 04/2018 terá a sua vigência prorrogada por 09 (nove) meses, com início em 16/06/2020 e término previsto para 16/03/2021.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A cláusula quarta do instrumento jurídico de contrato nº 04/2018, terá o seu cronograma de desembolso alterado de forma abaixo:

NOVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	ATIVIDADES/METAS
1	Nov/2020	R\$ 5.000,00	3.3 - Redigir artigos científicos para publicação em revistas de alto impacto (Artigo metodológico da coorte).
2	Mar/2021	R\$ 1.500,00	3.6 - Redigir artigos científicos para publicação em revistas de alto impacto (Artigo sobre taxa de hospitalização em São Paulo e fatores associados). 3.7 – Apresentação dos principais resultados em reunião do Conselho Distrital do Litoral Sul, que conta com a representação das lideranças indígenas das Aldeias envolvidas, profissionais da saúde indígenas. Secretarias Municipais e estaduais de Saúde e demais órgãos envolvidos com a questão indígenas, como FUNAI. 3.8 – Elaboração do relatório final.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

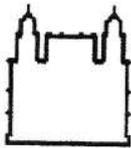
Novo cronograma de desembolso financeiro referente ao valor de **R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)**, restantes do valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)** previstos no Contrato nº 04/2018, com base na execução de **R\$ 73.500,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 10573201561790001 Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 6151000000, conforme Nota de Empenho nº 2018NE800441 de 16/06/2018 com saldo de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais),

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST em anexo.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

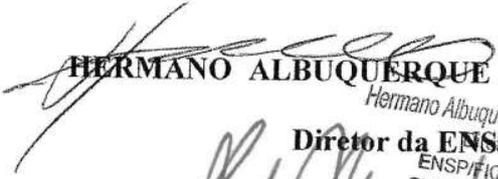
A FIOCRUZ providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 16 de Maio de 2020.

CONTRATANTE

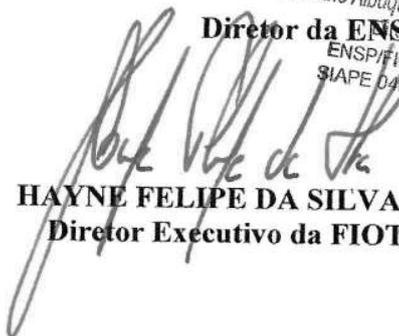

HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO

Hermano Albuquerque de Castro

Diretor da ENSP

ENSP/FIOCRUZ
SIAPE 0463868-0

CONTRATADA


HAYNE FELIPE DA SILVA
Diretor Executivo da FIOCRUZ

Hayne Felipe da Silva
Diretor Executivo - Fiocruz
CPF: 586.234.187-00

TESTEMUNHAS

1) _____

CPF _____

2) _____

CPF _____